



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº.028, DE 17 DE MARÇO 2023.

“Altera o Decreto Municipal nº.027, de 16 de março de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. O art.3º, do Decreto Municipal nº.027, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.3º. O mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste Decreto”

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 17 de março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL